GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1.882/GP/2012 . EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1.882/GP/2012 .
Em, 05 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.116.900,00 (Um milhão cento e dezesseis mil e novecentos reais) destinados a suplementação na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito e Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR				
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1003.2025	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	32.000,00	10000 – Próprio
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	10.000,00	10000 – Próprio
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	42.000,00	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001.04.122.1007.2011	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	82.000,00	10000 – Próprio
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	1.500,00	10000 – Próprio
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	83.500,00	
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001. 10.122.1195.2067	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da Semsau	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	691.400,00	10200 – Próprio
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	300.000,00	10200 – Próprio

TOTAL A SUPLEMENTAR	R$	991.400,00
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR	R$	1.116.900,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designado por previsão de excesso de arrecadação que incide na fonte 10200 – Próprio/Saúde e na fonte 10000-Recursos Livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 05 de dezembro de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:3D541B40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/12/2012. Edição 0837
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/